



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: Noriel Viana Pereira

Unidade: Escola Técnica de Saúde

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

Noriel Viana Pereira
Prof. Noriel Viana Pereira

15 de fevereiro de 2023

Página 1 de 5



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023

Semestre: 1

Docente: **Noriel Viana Pereira**

Unidade: **Escola Técnica de Saúde**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total


Prof. Noriel Viana Pereira

15 de fevereiro de 2023



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: Noriel Viana Pereira

Unidade: Escola Técnica de Saúde

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total
 Prof. Noriel Viana Pereira	



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: Noriel Viana Pereira

Unidade: Escola Técnica de Saúde

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

Noriel Viana Pereira
Prof. Noriel Viana Pereira

15 de fevereiro de 2023



Universidade Federal de Uberlândia

Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2023 Semestre: 1

Docente: **Noriel Viana Pereira**

Período Letivo 2022/2 Graduação: 27/02/2023 a 29/06/2023

Unidade: **Escola Técnica de Saúde**

Período Letivo 2023/1 Pós-Graduação: 14/03/2023 a 15/07/2023

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0


Prof. Noriel Viana Pereira

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 697, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 96-A da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 1º de Fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGEP Nº 14/2020; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.054682/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024 do servidor **Noriel Viana Pereira, SIAPE: 3424488**, para qualificação em nível de Doutorado na área de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4253954** e o código CRC **1A66B558**.

Referência: Processo nº 23117.054682/2020-11

SEI nº 4253954